

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

**Processo:** 1077263

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral

**Representantes:** Cássio Faria Rossi e Igor Jean Ferreira

**Representado:** Glauciano Siqueira de Araújo

**MPTC**: Sara Meinberg

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI

## I – RELATÓRIO

Trata-se de representação oferecida pelos Srs. Igor Jean Ferreira e Cassio Faria Rossi, Vereadores do Município de Coqueiral, em face de possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. Glauciano Siqueira de Araújo, ex-gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) local, referentes ao atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias e ao reembolso de pequenas despesas.

Em 06/11/2019, a documentação foi recebida pela Presidência do Tribunal como representação (p. 186, peça 10).

Às p. 190-205 da peça 10 e p. 2-185 da peça 11, a Câmara Municipal de Coqueiral apresentou relatório da comissão parlamentar de Inquérito instaurada para tratar das mesmas irregularidades narradas nos presentes autos.

A 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios apresentou o relatório técnico de peça 13, apontando a ocorrência de irregularidades.

O Ministério Público de Contas, em seu parecer preliminar, opinou pela citação do Sr. Glauciano Siqueira de Araújo, ex-gestor do SAAE (peça 15).

Regularmente citado, o representado se manifestou às peças 19 a 83 e 88 e 89.

Em 15/12/2020, os autos foram redistribuídos à minha relatoria.

Em sede de reexame, a unidade técnica reafirmou as irregularidades apontadas no relatório inicial (peça 91).

O *Parquet* de Contas, em sede de parecer conclusivo, manifestou concordância com o entendimento da unidade técnica e opinou pela aplicação de multa ao Sr. Glauciano Siqueira de Araújo, bem como pela determinação de instauração de tomada de contas especial para apuração de eventual prejuízo causado ao erário em decorrência das irregularidades narradas nos autos (peça 93).

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

TELMO PASSARELI Relator

PAUTA 2ª CÂMARA
Sessão de//
TC